



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º

1.758 de 06/08/19

Processo: 83.304

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.831

Autoria: **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Ementa: Concede à Sra **MARLENE ALVES DA COSTA** o Diploma “Zumbi dos Palmares”.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

107 08 119



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.831**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor 08/06/2019	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parcela CJ nº. 986	<b>QUORUM: MZ/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.R.  Diretor Legislativo M 06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente M 06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator M 06/19
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 37390/2019

**Apresentado.**  
**Encaminhe-se às comissões indicadas:**

*[Signature]*  
Presidente  
11/06/19

**APROVADO**

*[Signature]*  
Presidente  
06/08/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.831**

*(Cícero Camargo da Silva)*

Concede à Sr<sup>a</sup> MARLENE ALVES DA COSTA o Diploma “Zumbi dos  
Palmares”.

Art. 1º. É concedido à Sr<sup>a</sup> MARLENE ALVES DA COSTA o Diploma “Zumbi  
dos Palmares”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em  
tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa  
iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

**Sr<sup>a</sup> MARLENE ALVES DA COSTA – Diploma “Zumbi dos  
Palmares”**

Nasceu em 1968, em Irapuru – SP. Veio morar em Jundiaí com seus  
pais com apenas 1 mês de idade. Muito bem-criada, tinha um sonho  
de trabalhar em loja, pois vinha de uma família que vendia verduras e  
legumes na rua e achava muito bonita a profissão. O fato de ser negra  
foi uma barreira, mas não a impediu de tornar-se vendedora.  
Atualmente é comerciária e dirigente sindical. Militante do  
Movimento Negro, sente que tem a missão de resgatar, valorizar e  
divulgar o papel da(o) negra(o) na sociedade, e, diante dessa missão,  
é idealizadora da **Marcha da Consciência Negra de Jundiaí e  
região**. Também traz em seu currículo muitos outros trabalhos e  
participações em eventos em prol do movimento negro.

Por isso, busco o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019

*[Signature]*  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
“Cícero da Saúde”



## Biografia – MARLENE ALVES DA COSTA

Marlene Alves da Costa, nasceu em 08 de agosto de 1968, na cidade de Irapuru, SP. Com apenas 1 mês de vida, o pai [REDACTED] e a mãe [REDACTED], vieram para Jundiaí e estabeleceram residência no bairro Jardim do Lago, onde estudou e fez a primeira comunhão.

Foi muito bem-criada pelos pais, irmãs e irmão, e tinha um sonho em trabalhar em loja, pois como vinha de uma família que vendia verduras e legumes na rua, achava muito bonita a profissão de vendedor. No entanto, na época não contratavam meninas negras nas lojas e estabelecimentos, e só depois de muitas tentativas e insistência, ao ponto de ser necessário omitir a raça (*não mentir*), conseguiu participar de uma entrevista, e assim tornou-se vendedora, e com muita dedicação subiu ao posto de chefe de setor e subgerente. Atualmente é Comerciaría e Dirigente Sindical.

Marlene sente que tem uma missão, que é resgatar, valorizar e divulgar o papel da negra(o) na sociedade, e através desta missão é **idealizadora da Marcha da Consciência Negra de Jundiaí e região**, que acontece todos os anos no dia 20 de novembro, com grande participação popular, desde 2012.

Militante do Movimento Negro, traz em seu currículo, diversos outros trabalhos e participações em eventos, tais como:

- Delegada nas Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional da Promoção da Igualdade Racial de 2013.
- Diálogo e Comunicação com Colégios e Institutos.
- Troca de Experiências com outros Municípios.
- Participação na Marcha das Mulheres Negras em 2015 (Brasília-DF).
- Delegada nas Conferências: Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres de 2016.
- Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Década Internacional dos Afrodescendentes.
- Escola do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo em 2016.
- Tributo ao Dia 25 de Julho dia da Mulher Negra Latina Americana e Caribenha. (Desde 2016).
- Participação no Fórum Social Mundial em março de 2018.
- X COPENE – Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros em outubro 2018.
- IV CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial em maio de 2018.(Observadora).
- 30 Anos Eu Vou! Comissão de Mulheres Negras do Interior – SP. 2018.
- Delegada Titular na 9º Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí em 2019.
- Curso de Formação em Políticas de Promoção da Igualdade Racial em 2019.
- Delegada Titular na 11º Conferência Municipal, Macrorregional e Estadual de Saúde (Sindicato) no segmento usuário em 2019.
- Participação da mesa (Direito a Cidade, Memória, Patrimônio e Turismo), durante o VIII Encontro de Tecnologia e Cultura da FATEC como Movimento Negro em 2019.

### Contato:

Marlene Alves da Costa

Telefone: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Marlene Alves do Costa, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Cicero Comarço de Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 14 de Maio de 2019

Marlene A. do Costa



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 986

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.831

PROCESSO Nº 83.304

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. MARLENE ALVES DA COSTA** o diploma "Zumbi dos Palmares".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

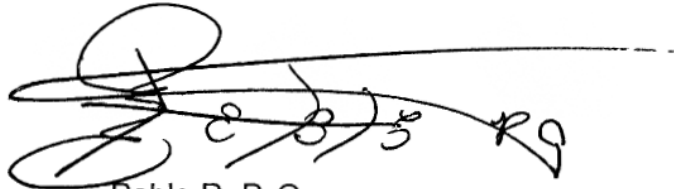
Jundiaí, 06 de junho de 2019.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

*Brígida Ricetto*  
Brígida G. G. Ricetto  
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.304

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.831, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que concede à Sra. MARLENE ALVES DA COSTA o Diploma "Zumbi dos Palmares".

PARECER


A propositura em questão objetiva agradecer à Sra. Marlene Alves da Costa, com o Diploma "Zumbi dos Palmares", honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XXII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 986 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.


Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.


Sala das Comissões, 11/06/2019.

APROVADO  
11/06/19

  
VALDECI VILAR - "Delano"  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

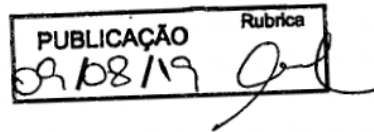
  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 83.304



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758, de 06 de agosto de 2019.**  
Concede à Sr<sup>a</sup> MARLENE ALVES DA COSTA o Diploma  
"Zumbi dos Palmares".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

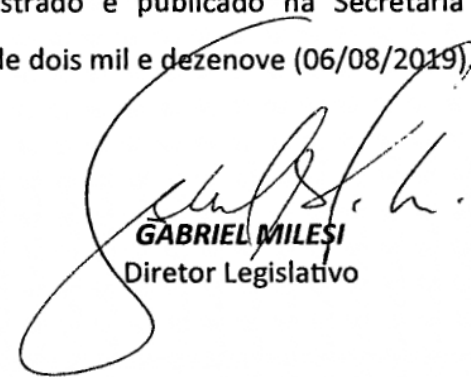
**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> MARLENE ALVES DA COSTA o Diploma "Zumbi dos Palmares".

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILEȘI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.831**

**Juntadas:**

pls 02 a 05 em 06/06/19 em fl. 06/07 em 06/06/19 B.;  
fls 08 em 12/06/19 CE ;  
fl 09 em 29/08/19 WW

**Observações:**